Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PL 45261 2025

LEI Nº 4.121/2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.095/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o § 1° do art. 1° da Lei Municipal nº 4.095/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° O auxílio será concedido para custear o deslocamento consistente no trajeto do ponto de saída dos ônibus do município de Butiá até a Rodoviária de Porto Alegre e vice-versa;"

Art. 2° - Fica alterado o caput do art. 2° da Lei Municipal nº 4.095/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2°.** O auxílio de que trata esta Lei corresponderá o valor integral da tarifa cobrada pela empresa de transporte coletivo que possui concessão do DAER para realizar o referido trajeto;"*

Art. 3° - Fica alterada a alínea b) do inciso I do § 1° do artigo 2° da Lei Municipal nº 4.095/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**b)** A empresa de transporte que tem a concessão do trajeto, firmará com a administração municipal contrato nos termos da legislação vigente, onde deverá emitir mensalmente fatura em nome do município;"*

Art. 4° - Fica revogado a alínea e) do inciso I do § 1° e o § 2° do artigo 2° da Lei Municipal nº 4.095/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de outubro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de outubro de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 14/10/2025 09:53:12
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/9vB1 para